

Portaria nº 031/2022

De 27 de Junho de 2022.

Dispõe sobre nomeação de servidores na ocupação de cargos comissionados do Plano Geral de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos deste Município e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Materlândia/MG, no uso de suas atribuições previsto no Art. 80, IX, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados a partir da data de 01 (primeiro) de Julho de 2022, os servidores ocupante de cargos comissionados do Plano de Cargos e Carreira deste Município, conforme se discrimina:

- a. **Cirlene Aparecida da Silva Vieira**, portadora da Carteira de Identidade MG-11.900.989 e inscrita no CPF sob o nº. 106.478.256-60, para ocupar o cargo de **Assessor**, de recrutamento amplo, da Secretaria Municipal de Saúde.
- b. **Cristiana Aparecida Pereira** portadora da Carteira de Identidade MG-17.770.760 e inscrita no CPF sob o nº. 049.659.536-90, para ocupar o cargo de **Assessor**, de recrutamento amplo, da Secretaria Municipal de Esporte.
- c. **Marley Pinho Assunção** portadora da Carteira de Identidade MG-19.386.571 e inscrita no CPF sob o nº. 137.582.996-32, para ocupar o cargo de **Chefe de Departamento de Tributação**, de recrutamento amplo, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.



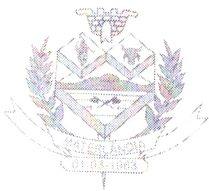
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA
CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Materlândia, em 27 de Junho de 2022.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal



Ato de Publicação nº 031/2022

Pelo presente, o prefeito de Materlândia, Joventino Maria Ferreira, **SANCIONA** na forma do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, a Portaria 031/2022, de 27 de Junho de 2022, que dispõe sobre nomeação de servidores na ocupação de cargos comissionados (**Cirlene Aparecida da Silva Vieira e Cristiana Aparecida Pereira**) do Plano Geral de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos deste Município e, dá outras providências.

Para conhecimento público, e para que ninguém alegue desconhecimento deste ato, determino a publicação do seu conteúdo, na íntegra, no painel próprio da prefeitura municipal de Materlândia, pelo prazo de 30 dias, a partir desta data.

Sede do Poder Executivo Municipal, em 27 de Junho de 2022.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal